



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
Reitoria

**EDITAL PROEX N.º 06/2020 - CHAMADA EPE  
APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0**

**RETIFICADO 27/07/2020**

Considerando o [EDITAL IFES N.º 05/2020 APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0](#), o reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), prof. André Dala Possa, no uso de suas atribuições legais, torna público o lançamento desta chamada para seleção de projetos do IFSC para promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, pesquisa e extensão. Os nove projetos classificados concorrerão com as outras instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede Federal), instituídas pela [Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#).

**1. OBJETIVO**

- 1.1. Apoiar o desenvolvimento de projetos de empreendedorismo inovador relacionados à Economia 4.0, considerando as seguintes áreas para submissão de propostas:
  - 1.1.1. Agricultura 4.0,
  - 1.1.2. Indústria 4.0,
  - 1.1.3. Serviços 4.0.
- 1.2. São objetivos específicos deste Edital:
  - 1.2.1. Promover nas instituições da Rede Federal a pesquisa e o surgimento de novos empreendimentos com foco na Economia 4.0;
  - 1.2.2. Estimular a participação de servidores e estudantes da Rede Federal na criação de empreendimentos baseados em conhecimento científico e tecnológico;
  - 1.2.3. Estimular equipes de instituições da Rede Federal a desenvolverem inovações baseadas em tecnologias digitais e no uso intensivo de dados.
  - 1.2.4. Estimular o estabelecimento, em instituições da Rede Federal, de ambientes favoráveis à geração de novos negócios, por meio de ações de

pré-incubação e incubação de empreendimentos, e de inovações de impacto regional e social.

## **2. DEFINIÇÕES CONCEITUAIS**

- 2.1. Define-se Empreendedorismo Inovador o processo de criação de negócios com foco no desenvolvimento de novas soluções tecnológicas (produto, processo, serviço ou modelo de negócio) alinhadas às demandas da Economia 4.0.
  - 2.1.1. O empreendedorismo inovador deve englobar atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I).
- 2.2. Define-se Economia 4.0 a transformação do padrão da atividade econômica, baseada na introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, na automação e no uso intensivo de dados, que impacta transversalmente os três setores base da Economia.
- 2.3. Define-se Agricultura 4.0 a transformação do padrão da atividade agrícola em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade agrícola.
- 2.4. Define-se Indústria 4.0 a transformação do padrão da atividade industrial em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, promovendo maior eficiência e aumento na produtividade dos processos industriais.
- 2.5. Define-se Serviços 4.0 a transformação no padrão da atividade de serviços em razão da introdução, desenvolvimento e difusão das tecnologias digitais, da automação e do uso intensivo de dados, impactando o perfil e a forma como os serviços são oferecidos e entregues e aumentando a produtividade em seus diversos segmentos.

## **3. PROPOSTA INSTITUCIONAL**

- 3.1. A proposta institucional do IFSC deverá ser submetidas pelo dirigente máximo da instituição.
- 3.2. A proposta institucional do IFSC poderá conter um ou mais projetos, limitados a 03 (três) projetos por área da Economia 4.0, totalizando até 09 (nove) projetos.
- 3.3. O IFSC poderá ser contemplado com até 1 (um) projeto por área da Economia 4.0, totalizando até 3 (três) projetos selecionados no total.

#### 4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS VIA SIGAA-EXTENSÃO

##### 4.1. Dos projetos

- 4.1.1. Os projetos deverão conter necessariamente a documentação prevista nos:
- 4.1.1.1. [ANEXO I](#) (Plano de PD&I);
  - 4.1.1.2. [ANEXO II](#) (Modelo de negócio);
  - 4.1.1.3. Currículo Lattes do coordenador;
  - 4.1.1.4. Históricos escolares dos estudantes (pelo menos 2 (dois) alunos de nível médio técnico, [conforme item 4.2.1](#)); e
  - 4.1.1.5. Termo de Compromisso, conforme modelo que se encontra no [ANEXO III](#) desta chamada, devidamente preenchido, datado e assinado pela Direção Geral do Câmpus, podendo ser utilizada a assinatura eletrônica;
  - 4.1.1.6. Os arquivos editáveis dos ANEXOS estão na [intranet.ifsc.edu.br > Extensão e Relações Externas > Dir. de Extensão > Editais > Editais 2020](http://intranet.ifsc.edu.br > Extensão e Relações Externas > Dir. de Extensão > Editais > Editais 2020).
- 4.1.2. Projetos que não contemplarem todos os itens, ou não seguirem os modelos disponíveis nos ANEXOS, ou estiverem com documentação incompleta, serão automaticamente eliminados.
- 4.1.3. O prazo para a execução dos projetos é de 24 (vinte e quatro) meses.
- 4.1.4. As inscrições das propostas serão realizadas via SIGAA-Extensão e todos os documentos solicitados deverão ser submetidos exclusivamente neste sistema – como anexo ao final do preenchimento da submissão.
- 4.1.5. Não serão aceitos documentos por e-mail ou outra forma de envio, nem em data posterior ao encerramento das inscrições, conforme cronograma apresentado no [item 14](#) deste Edital.
- 4.1.6. O sistema de submissão de propostas estará disponível no endereço eletrônico: [sigaa.ifsc.edu.br](http://sigaa.ifsc.edu.br).
- 4.1.6.1. No item “Área temática” do SIGAA extensão são disponibilizadas pelo sistema oito áreas: comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia e produção; trabalho. Para fins do presente edital selecione a área correspondente do presente edital conforme a tabela abaixo:

Área do edital Chamada EPE	Área correspondente no SIGAA extensão
Agricultura 4.0	Meio ambiente
Indústria 4.0	Tecnologia e produção

Serviços 4.0	Trabalho
--------------	----------

- 4.1.7. Cada Câmpus poderá submeter no máximo um projeto por área conforme [item 1.1](#), preferencialmente nos eixos tecnológicos de atuação do Câmpus. Havendo mais de um projeto, será considerado o envio mais recente.
- 4.1.8. Serão aceitos projetos intercâmpus, sendo contabilizado o Câmpus conforme [item 4.1.7](#), considerando a lotação do Coordenador da proposta.
- 4.1.9. Cada servidor poderá participar como Coordenador de proposta somente em um projeto.
- 4.1.10. É vedada a submissão de projetos que contemplem modelo de negócio de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.
- 4.1.11. É vedada a submissão de projetos que contemplem plano de PD&I de empreendimentos já existentes ou em estágio de incubação.

#### 4.2. Das equipes

- 4.2.1. As equipes executoras dos projetos deverão ser constituídas por servidores e estudantes regularmente matriculados nos cursos da instituição, sendo compostas por, ~~no mínimo~~, 1 (um) coordenador, que deverá ser um servidor da instituição, e pelo menos dois estudantes de curso técnico.
  - 4.2.1.1. A composição das equipes deve corresponder, em mais de 50% do seu total de integrantes, a estudantes.
  - 4.2.1.2. O quantitativo de estudantes voluntários não servirá como referência para o cálculo da composição mínima de estudantes definida no item 4.2.1.1.
- 4.2.2. O número de integrantes por equipe deve ser condicionado pelo montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa, conforme estabelecido no [item 5](#), e deve atender ao requisito de composição mínima estabelecido no item 4.2.1.1.
  - 4.2.2.1. Caso haja interesse na inclusão de servidor da instituição como bolsista integrante da equipe, este será enquadrado na mesma modalidade de bolsa atribuída ao coordenador do projeto (CPO), porém não assumirá as atribuições estabelecidas nos itens 4.2.9 e 4.2.10. Nesse caso, a inclusão de servidor como integrante bolsista da equipe deve ser realizada no sistema de submissão de propostas como “membro”.
- 4.2.3. Caso haja necessidade de afastamento de estudante bolsista por um período superior a 30 (trinta) dias, ou interrupção do seu vínculo com a instituição executora do projeto, o estudante bolsista deverá ser substituído por

estudante apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e o Ifes deverá ser informado.

- 4.2.4. É possível a adesão de outro(s) membro(s) integrante(s) à equipe, quando declaradamente voluntários.
- 4.2.5. As equipes deverão ser constituídas pelo número de servidores e alunos compatível com as necessidades do desenvolvimento dos projetos.
- 4.2.6. O coordenador da equipe deverá ser servidor da instituição executora e não deve estar em licença ou afastamento superior a 30 (trinta) dias.
- 4.2.7. O coordenador de projeto deve, na prestação de contas, apresentar os relatórios parcial e final além de demais informações solicitadas pela Reitoria do IFSC, pelo IFES e pela SETEC/MEC.
- 4.2.8. Caso haja necessidade de afastamento do coordenador por um período superior a 30 (trinta) dias, o coordenador deverá ser substituído por servidor apto a dar continuidade à execução do projeto nas mesmas condições e ~~Setec/MEC~~ o IFES deverá ser informada.
- 4.2.9. O coordenador de projeto é o profissional responsável pela elaboração do projeto, pela apresentação dos resultados aos parceiros, pela prestação de contas, pela comprovação da patrimonialização dos bens permanentes adquiridos e pelo bom andamento do projeto selecionado, devendo ter conhecimento específico sobre o tema do Edital, além de habilidade no gerenciamento de equipes.
- 4.2.10. Caberá ao coordenador atribuir a carga horária semanal de atividades para seus respectivos alunos bolsistas, segundo as normas internas de cada instituição.

#### 4.3. Recursos Financeiros

- 4.3.1. Serão selecionados nacionalmente 60 (sessenta) projetos voltados ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores com foco na Economia 4.0.
  - 4.3.1.1. Para a composição da proposta do IFSC serão selecionados até 9 (nove) projetos, sendo três de cada área.
- 4.3.2. Cada projeto selecionado será contemplado com recursos financeiros que devem ser destinados ao desenvolvimento das atividades previstas em seus respectivos planos de PD&I, de acordo com o detalhamento da planilha de plano físico-financeiro, constante no [item 7 do ANEXO I](#) deste Edital.
  - 4.3.2.1. Os recursos financeiros mencionados no *caput* devem ser destinados à cobertura de despesas com infraestrutura de pesquisa e recursos humanos voltados à atividade de pesquisa, na proporção de 40% e 60%, respectivamente, conforme o disposto a seguir:

**Tabela 1. Discriminação dos recursos por modalidade de apoio**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Infraestrutura de pesquisa	93.333,33
Bolsas de pesquisa	140.000,00
<b>Total por projeto</b>	<b>233.333,33</b>

## **5. DAS BOLSAS**

5.1. A distribuição das bolsas de auxílio à pesquisa e à extensão será realizada pelo coordenador do projeto, respeitando-se o limite de recursos previsto para cada projeto contemplado e seguindo as modalidades estabelecidas na [Tabela 2](#).

5.2. A distribuição das bolsas de pesquisa deverá seguir os seguintes critérios de enquadramento:

5.2.1. Coordenador de Projeto – CPO: Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

5.2.1.1. Para efeitos deste Edital, a experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação requerida compreende, especificamente, atividades de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e inovação tecnológica, tais como acordos de cooperação, convênios, transferências de tecnologia, prestação de serviços técnicos especializados, coordenação de projetos de pesquisa aplicada e/ou desenvolvimento tecnológico, coordenação de projetos PIBIT (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) ou outras atividades correlacionadas.

5.2.2. Estudantes de Curso de Nível Superior (ECS): Estudante do nível superior ou aluno de curso técnico que já possua nível médio concluído.

5.2.3. Estudantes de Curso Técnico de Nível Médio (ETM): Estudante de nível médio.

**Tabela 2. Tabela de valores das bolsas de pesquisa (\*)**

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Categoria/Nível</b>	<b>Valor R\$</b>
Coordenador de projeto	CPO	DTI – B	1.800,00 (**)
Estudantes de curso de nível superior	ECS	ITI – A	400,00
Estudantes de curso de nível médio	ETM	ITI – B	161,00

(\*) Tem como referência a [Portaria da SETEC/MEC Nº 58, de 21 de novembro de 2014](#).

(\*\*) Valor proporcional à dedicação de 12 horas semanais.

5.3. Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto neste Edital e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

**5.4. Da Infraestrutura de pesquisa**

5.4.1. Para efeitos deste Edital, considera-se infraestrutura de pesquisa o conjunto de instalações físicas e condições materiais de apoio – equipamentos, recursos, insumos e serviços – utilizados pelos pesquisadores para a realização de atividades de PD&I.

5.4.2. Os itens de infraestrutura de pesquisa deverão ser alocados na instituição de execução do projeto e permanecer sob responsabilidade e manutenção do coordenador do projeto durante seu período de vigência.

5.4.3. Os custos relacionados à instalação e adequação dos equipamentos adquiridos são de responsabilidade da instituição de execução do projeto.

5.4.4. Quaisquer outras despesas necessárias à execução do projeto deverão ser providas pela Câmpus proponente a título de contrapartida.

**6. CONTRAPARTIDAS**

**6.1. Da SETEC/MEC**

6.1.1. Estabelecer diretrizes, prover os recursos financeiros previstos e monitorar as ações executadas neste Edital de apoio ao empreendedorismo inovador.

**6.2. Do IFES (apenas para os projetos selecionados nacionalmente)**

6.2.1. Coordenar a execução das ações previstas neste Edital, incluindo atividades de apoio e operacionais à implementação dos projetos selecionados, como o pagamento das bolsas de pesquisa e a aquisição dos recursos de infraestrutura de pesquisa.

6.2.1.1. Os recursos de infraestrutura de pesquisa previstos para o desenvolvimento dos respectivos planos de PD&I serão doados às instituições às quais vinculam-se os projetos selecionados.

**6.3. Do SEBRAE (apenas para os projetos selecionados nacionalmente)**

6.3.1. O Sebrae apoiará os projetos selecionados com capacitações, consultorias, eventos e mentorias que potencializem o processo de inovação, acesso a mercados e investimentos.

6.3.2. O apoio do Sebrae consistirá em disponibilizar um “mentor de negócios”, que auxiliará a execução dos projetos selecionados nas ações relacionadas

ao desenvolvimento do modelo de negócio, atividades de pré-incubação e incubação.

#### 6.4. **Da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto**

- 6.4.1. Realizar gestão administrativa e operacional do pagamento de bolsas e da aquisição e disponibilização dos itens necessários para a execução dos projetos selecionados.
- 6.4.2. Disponibilizar, por meio de doação, os itens adquiridos para as respectivas instituições.

#### 6.5. **Do IFSC (Câmpus com projetos aprovados)**

- 6.5.1. Os Câmpus do IFSC que submeterem projetos a este Edital deverão se comprometer a prover as condições necessárias ao desenvolvimento dos projetos, especialmente no que se refere a:
  - 6.5.1.1. Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;
  - 6.5.1.2. Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
  - 6.5.1.3. Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e *softwares*;
  - 6.5.1.4. Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo IFES ou pela SETEC/MEC.
- 6.5.2. O detalhamento dos itens relacionados às contrapartidas das instituições proponentes deverá constar nas respectivas propostas submetidas, seguindo o [item 8 do modelo de plano de PD&I do ANEXO I](#) deste Edital.

### 7. **PROCESSOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. Os processos de seleção dos projetos seguirão o cronograma estabelecido no [item 14](#) deste Edital e serão compostos por 2 (duas) etapas:
  - a) etapa 1 – análise documental
  - b) etapa 2 – avaliação dos projetos.



## 7.2. Etapa 1: análise documental

- 7.2.1. Esta etapa consiste na análise da documentação dos projetos submetidos pelos Câmpus do IFSC.
- 7.2.2. Os projetos submetidos deverão conter as equipes que desenvolverão seus empreendimentos inovadores nas respectivas áreas da Economia 4.0.
- 7.2.3. Os projetos submetidos deverão ser redigidos de acordo com os modelos e instruções apresentados nos [ANEXOS I](#) e [II](#) e deverão conter também a documentação da equipe executora, conforme [item 4.1.1](#).
- 7.2.4. Para serem aprovados para a etapa 2, os projetos submetidos devem atender os aspectos previstos no [item 4](#) deste Edital.

## 7.3. Etapa 2: avaliação dos projetos

- 7.3.1. Os projetos habilitados para a etapa 2 serão avaliados por avaliadores *ad hoc*.

## 8. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 8.1. A avaliação dos projetos habilitados para a etapa 2 de seleção deste Edital deverá seguir os critérios estabelecidos na [Tabela 3](#).

**Tabela 3. Critérios e seus respectivos pesos para avaliação dos projetos**

	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PESO	NOTA
1	<b>QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE</b> (ANEXO I, CV Lattes e históricos escolares)	Aderência da equipe proponente à proposta. Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a aderência, maior a pontuação): Formação do coordenador ( <i>CV Lattes</i> ) associada às áreas da Economia 4.0; Experiência profissional do coordenador ( <i>CV Lattes</i> ) em projetos de empreendedorismo inovador, extensão tecnológica ou projetos de inovação com setor produtivo; Rendimento acadêmico e frequência dos estudantes (histórico escolar); 1.4. Grau de multidisciplinariedade dos integrantes da equipe (descrição dos cursos em que os alunos componentes da equipe são matriculados).	1	1 a 5
2	<b>QUALIDADE DO PROJETO</b> (ANEXOS I e II)	Este critério deverá ser analisado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior a qualidade do projeto, maior a pontuação): 2.1. Clareza, relevância e pertinência dos objetivos e da estratégia de mercado; Adequação metodológica;	2	1 a 5

		Exequibilidade do plano físico-financeiro.		
<b>3</b>	<b>POTENCIAL DE MERCADO (ANEXOS I e II)</b>	O critério “potencial de mercado” será avaliado tendo como base a descrição da identificação do mercado de aplicação da tecnologia a ser desenvolvida e as estratégias de desenvolvimento do empreendimento descritos no projeto (quanto maior o potencial de mercado, maior a pontuação).	<b>3</b>	<b>1 a 5</b>
<b>4</b>	<b>IMPACTO TECNOLÓGICO (ANEXOS I e II)</b>	O critério “impacto tecnológico” será avaliado tendo como base os seguintes elementos descritos no projeto (quanto maior o impacto tecnológico, maior a pontuação): 4.1. Viabilidade técnica; 4.2. Viabilidade econômica; 4.3. Identificação das vantagens da tecnologia a ser desenvolvida em relação a outras soluções disponíveis; 4.4. Grau de ineditismo da tecnologia nos mercados regional, nacional e mundial.	<b>3</b>	<b>1 a 5</b>
<b>5</b>	<b>IMPACTO SOCIAL (ANEXOS I e II)</b>	O critério “impacto social” será avaliado tendo como base os seguintes elementos (quanto maior o impacto social, maior a pontuação): 5.1. Relevância do impacto social do empreendimento inovador; 5.2. Consistência da métrica da avaliação.	<b>2</b>	<b>1 a 5</b>

- 8.2. A nota final dos projetos será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios da [Tabela 3](#).
- 8.3. Para a atribuição das notas finais poderá ser utilizada até uma casa decimal.
- 8.4. Em caso de empate, serão priorizadas as maiores notas obtidas nos critérios de avaliação 4 (impacto tecnológico) e 3 (potencial de mercado), respectivamente.
- 8.5. Após a atribuição das notas finais, será gerado um ranking geral de projetos classificados que seguirá a ordem decrescente de notas finais dos projetos.

## 9. RESULTADO FINAL

- 9.1. O resultado final de seleção dos 3 projetos de cada área conforme [item 1.1](#) seguirá, de maneira consecutiva e tendo como base o ranking geral de classificação dos projetos.
- 9.2. O resultado final da seleção de projetos será publicado no <http://sigaa.ifsc.edu.br>.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1. A interposição de recursos ao resultado final deste Edital deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico <http://sigaa.ifsc.edu.br> impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, horário de Brasília), seguindo os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

- 10.2. Os recursos deverão se limitar ao conteúdo original das propostas, sendo vedada a adição de documentação complementar ou alteração dos documentos já submetidos.
- 10.3. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico <http://sigaa.ifsc.edu.br> tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

## 11. PUBLICAÇÕES

- 11.1. As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da SETEC/MEC e de eventuais outros apoiadores.

## 12. PERMISSÕES, AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS E PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. É de exclusiva responsabilidade de cada Câmpus contemplado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.
- 12.2. Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação ([Lei n.º 10.973 de 02 de dezembro de 2004](#)), regulamentada pelo [Decreto n.º 9.283, de 7 de fevereiro de 2018](#), na Lei de Propriedade Industrial ([Lei n.º 9.279, de 14 de maio de 1996](#)) e pelas normas internas do IFSC que regulam a matéria.

## 13. CLÁUSULA DE RESERVA

- 13.1. Considerando ajustes que possam vir a ser efetuados pela SETEC/MEC e o IFES no [EDITAL IFES N.º 05/2020 APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0](#), estes terão impacto imediato no presente Edital.
- 13.2. O IFSC reserva-se o direito de realizar ajustes e resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

## 14. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Lançamento do edital	10/07/2020
Abertura das inscrições	10/07/2020
Prazo final para submissão de inscrições	02/08/2020

Autorizações do Departamento (chefia dos membros da equipe)	04/08/2020
Avaliação	04/08 a 12/08/2020
Resultado preliminar	13/08/2020
Período de interposição de recursos ao resultado preliminar	14/08 a 16/08/2020
Resultado final da seleção	19/08/2020
Prazo para início das propostas aprovadas	03/11/2020

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Este Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do [artigo 37 da Constituição Federal](#) e pelas disposições da [Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993](#).
- 15.2. A SETEC/MEC e o IFES reservam-se o direito de, durante a execução dos projetos, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais para aperfeiçoar a avaliação e o acompanhamento das atividades.
- 15.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas no portal SIGAA-Extensão.
- 15.4. Dúvidas devem ser encaminhadas para o email [chamadas.epe@ifsc.edu.br](mailto:chamadas.epe@ifsc.edu.br).

Florianópolis, 10 de julho de 2020.

André Dala Possa  
Reitor *pro tempore* do IFSC

Rafael Nilson Rodrigues  
Pró-Reitor de Extensão

Ailton Durigon  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Luiz Otávio Cabral  
Pró-Reitor de Ensino

*Assinado eletronicamente conforme documento SIPAC 23292.020267/2020-02.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
Reitoria

## ANEXO I – MODELO DE PLANO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)

*(Atenção: ANEXO I e II devidamente preenchidos devem ser anexados em um único arquivo no formato .odt ou .docx no ato da submissão da proposta no SIGAA-Extensão)*

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da Instituição:		
Título do projeto:		
Área da Economia 4.0: <input type="checkbox"/> Agricultura 4.0 <input type="checkbox"/> Indústria 4.0 <input type="checkbox"/> Serviços 4.0		
Sigla:	Estado:	
CNPJ:	E-mail:	Site:
Endereço para correspondência:		
Representante Institucional:		
Cargo:		
CPF:	E-mail:	

\* A instituição deverá preencher os dados completos de um formulário para cada projeto no sistema.

### 2. EQUIPE

#### 2.1. Membros da Equipe do Projeto

Nome do Participante	Tipo de Vínculo	Função na equipe	Formação Acadêmica	Link do CV Lattes
	<input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> TAE	<input type="checkbox"/> Coordenador <input type="checkbox"/> <b>Membro</b>		

	( ) Estudante	( ) Estudante		
	( ) Docente ( ) TAE ( ) Estudante	( ) Coordenador ( ) Membro ( ) Estudante		
	( ) Docente ( ) TAE ( ) Estudante	( ) Coordenador ( ) Membro ( ) Estudante		

\* Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela.

2.2. Discorrer sobre a experiência anterior dos membros da equipe executora identificada no presente projeto - caso já tenham algum histórico de execução - ou em projetos relacionados e/ou experiência na área e/ou conhecimento técnico no tema e/ou outras experiência pertinentes, referenciando o conteúdo dos currículos Lattes enviados na proposta.

2.3 Deverá ser encaminhada cópia do currículo Lattes atualizado do coordenador e do histórico escolar de cada estudante integrante da equipe executora do projeto.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1. Objeto (descrever a tecnologia a ser desenvolvida)

3.2. Objetivos (geral e específicos)

3.3. Relevância do Projeto para as áreas da Economia 4.0 (Agricultura 4.0, Indústria 4.0 e/ou Serviços 4.0)

3.4. Metodologia (definir os materiais, métodos e técnicas a serem adotadas para a execução do projeto)

3.5. Cronograma de execução (apresentar as atividades do projeto e os respectivos prazos previstos para sua execução - Sugere-se a adoção de um gráfico de Gantt)

### 4. POTENCIAL OU OPORTUNIDADE DE MERCADO

4.1. Em quais mercados atua ou pretende atuar? Identifique as principais ameaças e oportunidades.

4.2. Quais são as vantagens competitivas que seus produtos ou serviços podem oferecer sobre os concorrentes?

4.3. Comente sobre seus potenciais clientes.

## 5. POTENCIAL DE IMPACTO TECNOLÓGICO DO PROJETO

5.1. Viabilidade técnica (Descrever as condições técnicas que tornam possível a execução do projeto, como estrutura disponível, tecnologia a ser utilizada, característica do produto, processo ou serviço que se pretende criar e demais aspectos).

5.2. Viabilidade econômica (Descrever a oportunidade de mercado identificada face ao desenvolvimento da tecnologia proposta).

5.3. Evidenciar o potencial inovativo do projeto, comparando as soluções a serem desenvolvidas e demonstrando suas vantagens em relação a outras soluções disponíveis (No caso de as soluções propostas no projeto serem passíveis de proteção por patentes e/ou outras modalidades de propriedade intelectual, seu potencial inovativo deve ser demonstrado com base em busca de anterioridade em bases de patentes).

## 6. AVALIAÇÃO DE IMPACTO SOCIAL

6.1. Identificar a relevância do empreendimento para o desenvolvimento social da região, destacando os indicadores e métricas utilizadas.

## 7. PLANO FÍSICO-FINANCEIRO

7.1. Infraestrutura de pesquisa

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)
		Infraestrutura de pesquisa
<b>VALOR TOTAL</b>		

\*Valor máximo para o item 7.1: R\$ 93.333,33.

## 7.2. Recursos de bolsas de pesquisa

Modalidade	Nível	Duração (meses)	Perfil do Bolsista	Atividades a serem realizadas	Recursos (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*Valor máximo para o item 7.2: R\$ 140.000,00.

## 8. CONTRAPARTIDA DE INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Descrição	Justificativa	Recursos (R\$)			
		Infraestrutura de pesquisa	Bolsas de pesquisa	Espaço físico	Outras (descrever)
<b>VALOR TOTAL</b>					

\*Caso seja necessário, inserir mais linhas na tabela acima.

**\*\* Outros documentos comprobatórios preferencialmente com valoração.**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
Reitoria

## ANEXO II - MODELO DE NEGÓCIO

**(Atenção: ANEXO I e II devidamente preenchidos devem ser anexados em um único arquivo no formato *.odt* ou *.docx* no ato da submissão da proposta no SIGAA-Extensão)**

1. Descreva o problema que o seu empreendimento busca resolver: (campo obrigatório)
2. Descreva o mercado que o seu empreendimento busca atender (descreva o tamanho do seu mercado endereçável, como é a concorrência, e se houve alguma validação da proposta junto ao mercado): (campo obrigatório)
3. Segmento de cliente majoritário: (campo obrigatório)
  - a) B2B (*Business-to-Business*) – (Empresa para Empresa): mercado em que as soluções/produtos são negociadas diretamente entre duas empresas.
  - b) B2C (*Business-to-Customer*) – (Empresa para Consumidor): mercado em que as soluções/produtos são negociadas entre empresa e consumidor final.
  - c) B2B2C (*Business-to-Business-to-Customer*) – (Empresa para Empresa para Consumidor): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para uma empresa e posteriormente para um cliente final.
  - d) B2G (*Business-to-Government*) – (Empresa para Governo): mercado em que o principal cliente é o governo (seja federal, estadual ou municipal).
  - e) B2G2C (*Business-to-Government-to-Customer*) - (Empresa para Governo para Cliente): mercado misto e relativamente novo, no qual a operação de venda é realizada primeiramente para o governo e posteriormente para um cliente final.
  - f) P2P (*Peer-to-Peer*) - (Par a par): segmento em que as transações são realizadas entre duas pessoas ou dois dispositivos sem intermédio de um terceiro elemento.
  - g) Outro (s). Descreva. OBS: Campo de seleção.
4. Quais as vantagens competitivas do seu empreendimento: (campo obrigatório)
5. Como você descreveria a solução do seu empreendimento, em termos de INOVAÇÃO? (campo obrigatório)
  - a) Existem negócios similares, mas a solução apresenta uma variação em relação a soluções existentes.
  - b) É uma inovação incremental que atende necessidade relevante dos clientes; cópia por concorrentes exige certo tempo e esforço.
  - c) A solução e/ou modelo de negócio é disruptivo e altamente inovador e difícil de ser copiado.

OBS: Campo de seleção.

6. Descreva a proposta de valor do seu negócio para seus futuros clientes, relacionando-a com o grau de inovação tecnológica do produto/processo ou serviço da resposta anterior (inovação no nível da empresa, inovação no mercado local, inovação no mercado regional ou inovação no mercado mundial) (campo obrigatório).
7. Qual modelo de NEGÓCIO mais se aproxima do seu empreendimento? (campo obrigatório)
  - a) *Marketplace* / Intermediação – modelo de negócio centrado em uma plataforma que conecta duas “pontas” para fornecimento de produtos ou serviços, compradores ou vendedores.
  - b) *SAAS (Software as a Service)* – modelo de negócio em que o cliente remunera com uma mensalidade ou anuidade para ter acesso a um software online, sendo que a hospedagem, manutenção e atualização do mesmo se torna responsabilidade da empresa fornecedora do software
  - c) Assinatura – modelo de negócio em que a empresa entrega mensalmente um produto, o qual é entregue diretamente na residência do cliente.
  - d) *Ecommerce* - modelo de negócio característico das empresas pioneiras da internet, porém requer grande investimento em espaço físico e operações de logística para enfrentar a distribuição dos produtos vendidos na plataforma e o equacionamento dos estoques.
  - e) *Software House* – modelo de negócio característico das empresas especializadas no desenvolvimento de softwares para terceiros ou voltados a nichos específicos do mercado, as quais atuam em todas as etapas do projeto até a manutenção.
  - f) Anúncios – modelo de negócio geralmente adotado por *marketplaces* centrado na cobrança de uma determinada taxa para listar produtos e/ou serviços, como um serviço de classificados.
  - g) Venda direta: modelo de negócio fundamentado na venda realizada de pessoa para pessoa, sem a necessidade de intermediários (método de distribuição e vendas)
  - h) *Fremmium*: modelo de negócio centrado em receita com base na liberação de parte de determinada ferramenta de forma gratuita, porém, com ferramentas mais específicas ou sofisticadas sendo pagas.
  - i) Geração de *Leads*: modelo de negócio centrado na geração de leads (*inbound marketing*), ou seja, a partir do cadastro de empresas ou clientes que são potenciais interessados de seus produtos ou serviços.
  - j) Nenhuma das opções. OBS: Campo de seleção.
8. Caso prefira, descreva seu modelo de negócio. (Campo obrigatório)
9. Qual estágio de maturidade da solução melhor descreve o seu empreendimento? (Campo obrigatório)
  - a) Tivemos uma ideia e estamos buscando conhecimento/recursos para transformá-la em um produto a ser validado.
  - b) Uma primeira versão da tecnologia está disponível em teste com alguns usuários.
  - c) A tecnologia já está desenvolvida e sendo utilizada por uma base crescente de usuários nos últimos 6 meses, mas ainda estamos fazendo ajustes no modelo de negócio.

- d) Estamos em constante melhorias, mas a tecnologia já está no mercado há mais de 12 meses e temos um modelo de negócio consolidado e uma base crescente de usuários.

OBS: Campo de seleção.

10. Justifique sua resposta comprovando o seu estágio atual de desenvolvimento? Como você atingiu o estágio atual de maturidade e que caminhos percorreu? Quais as conquistas mais relevantes? (Campo obrigatório)
11. Descreva como está constituída a equipe TÉCNICA que atua no empreendimento (inclua informações importantes dos colaboradores da equipe técnica).: (Campo obrigatório)
12. Descreva como está constituída a equipe de GESTÃO que atua no empreendimento (inclua sócios e colaboradores, caso alguém desempenhe papel técnico e de gestão? Faça essa indicação nesse campo. (Campo obrigatório)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina  
Reitoria

**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

***(Atenção: este documento devidamente preenchido deve ser anexado no formato .pdf no ato da submissão da proposta no SIGAA-Extensão)***

Eu, [NOME COMPLETO], SIAPE 0000000, na condição de representante legal do Câmpus [CÂMPUS] do IFSC, autorizo a apresentação do projeto pelo(a) servidor(a) [NOME DO COORDENADOR], SIAPE 0000000, na condição de proponente, ao EDITAL PROEX N.º 06/2020 - CHAMADA EPE - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0. Ao conceder essa autorização, declaro ciência dos compromissos expressos no [EDITAL IFES N.º 05/2020 APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0](#) para a seleção de projetos voltados à promoção do empreendedorismo inovador, associados ao ensino, pesquisa e extensão, na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, me comprometendo, caso o projeto seja aprovado para financiamento, a:

- a) Aportar no projeto as contrapartidas institucionais relacionadas a este Câmpus em apoio ao presente projeto submetido, considerando o plano de PD&I desta proposta, conforme ANEXO I do EDITAL PROEX N.º 06/2020 - CHAMADA EPE - APOIO AO EMPREENDEDORISMO INOVADOR COM FOCO NA ECONOMIA 4.0.
- b) Alocar em suas dependências físicas, os itens necessários para a execução dos projetos, preferencialmente sob a responsabilidade e manutenção dos coordenadores dos projetos selecionados, viabilizando a estruturação de ambientes e laboratórios para o seu desenvolvimento.
- c) Disponibilização de espaços físicos adequados ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de PD&I;
- d) Previsão de carga horária compatível da equipe executora dos projetos;
- e) Subsídio a eventuais outras despesas que se façam necessárias à execução do plano de PD&I, como despesas adicionais com material de consumo, diárias, passagens e despesas de locomoção, serviços de terceiros (pessoa física e pessoa jurídica), despesas com instalação de equipamentos, despesas de suporte operacional e uso de equipamentos e softwares;
- f) Acompanhamento contínuo da realização do projeto, verificando a devida realização das atividades pelas equipes e a adequada utilização dos recursos disponibilizados, apresentando as informações pertinentes a este acompanhamento sempre que solicitado pelo Reitoria do IFSC, IFES ou pela SETEC/MEC.

Sendo verdade, firmo e dou fé:

**DATADO E ASSINADO**